



XVII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (XVII ENANCIB)
GT 6 – Informação, Educação e Trabalho

REFLEXÕES EM TORNO DA CONDUTA ÉTICA DO ARQUIVISTA

REFLECTIONS AROUND THE ETHICAL CONDUCT OF ARCHIVIST

Bianca Therezinha Carvalho Panisset¹, João Marcus Figueiredo de Assis²

Modalidade da apresentação: Comunicação oral

Resumo: A presente comunicação aborda a temática “ética profissional relacionada aos arquivistas”. A ética profissional pressupõe ações, escolhas e condutas no âmbito da profissão. Entendemos que a relação entre a ética e a informação afeta diretamente os indivíduos que produzem e demandam informações. Nesse sentido, elaboramos uma pesquisa com abordagem metodológica qualitativa que, num primeiro momento, mapeou a produção acadêmica sobre essa temática no Brasil, utilizando os anais dos congressos arquivísticos, o portal da CAPES e revistas especializadas em Arquivologia. Encontrando um “silêncio”, buscou-se, num segundo momento, por meio de pesquisa bibliográfica, estabelecer aportes teóricos para substanciar reflexões sobre a ética do arquivista, no entendimento de que, na Arquivologia, a discussão ética se dá em torno da ação mediadora do arquivista no cumprimento de sua função social.

Palavras-chave: Ética profissional. Arquivista. Atuação profissional.

Abstract: *This Communication addresses the professional ethical issue related to archivists. Professional ethics requires actions, choices and behaviors within the profession. We understand that the relationship between ethics and information directly affects individuals that produce and demand information. In this sense, we prepared a survey of both qualitative and quantitative methodological approach that, at first, mapped the academic research on this topic in Brazil, using the annals of archival conferences, the portal of CAPES and journals on Archival. As we found a "silence", we*

¹ Arquivista e Mestre em gestão de Documentos e Arquivos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Especialista em Gestão do Conhecimento e Inteligência Empresarial pela COPPE/ UFRJ. Atualmente é servidora pública federal, exercendo o cargo de Tecnologista em C&T na Fundação Casa de Rui Barbosa.

² Graduado em Arquivologia (UNIRIO) e Sociologia (UCAM), Mestre em Memória Social e Documento (UNIRIO) e Doutor em Ciências Sociais (PPCIS da UERJ). Professor Adjunto do CCH da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e do Mestrado em Gestão de Documentos e Arquivos. Pesquisador do Grupo Memória e Espaço vinculado ao Curso de História da UNIRIO. Pesquisador do Grupo de Antropologia da Devoção (GPAD/Museu Nacional).

established, in a second moment and by means of literature research, theoretical contributions to substantiate reflections on the ethics of the archivist, based on the understanding that the Archivology ethics discussion goes around the mediating action of the archivist in fulfilling its social function.

Keywords: *Professional ethics. Archivist. Professional actuation.*

1 INTRODUÇÃO

Esta comunicação contempla um estudo realizado acerca da temática da ética do arquivista. Entendemos por condutas éticas as ações baseadas na reflexão sobre a natureza do bem e do mal, e sobre justiça e harmonia, entre outros aspectos. Compreendemos que não se trata de uma discussão simples entre duas polarizações, mas, antes, de formulações que contribuam para dirigir a atenção à complexidade do fazer profissional.

A baixa ocorrência de produções acadêmicas sobre a temática da nossa pesquisa configurou-se como um dos motivos para justificar a sua elaboração. Assim sendo, decidimos demonstrar esta situação através de levantamento quantitativo, a fim de comprovar, a partir de dados, que a ética do arquivista não é uma temática de pesquisa recorrente no Brasil.

Tal constatação se deu a partir do levantamento da temática da nossa pesquisa no banco de teses da CAPES, nos anais dos congressos Brasileiro (CBA) e Nacional de Arquivologia (CNA), e nas seguintes revistas, cuja área de interesse é a Arquivologia: *Revista Arquivo & Administração*, *Revista Informação Arquivística*, *Archeion Online* e *Ágora*.

Nesse ínterim, embasados por dois polos que confirmam a ausência de problematização e o “silêncio”³ sobre a reflexão e sobre a discussão da deontologia dos arquivistas, percebemos uma lacuna sobre a temática na Arquivologia do Brasil. Entendemos que o estudo da ética profissional ancora as condutas nas relações dos arquivistas, seja na instituição onde trabalham, seja entre pares, com usuários e mesmo com a sociedade, de uma forma mais ampla.

A abordagem metodológica dessa pesquisa é quali-quantitativa, com o propósito de subsidiar a interpretação de uma realidade concernente às reflexões e problematizações para a ética do arquivista. Os métodos qualitativos e quantitativos são utilizados em complementaridade, pois a identificação e a quantificação da produção acadêmica no Brasil sobre a nossa temática fez-se basilar para decidirmos os aprofundamentos teóricos posteriormente elaborados por meio de pesquisa bibliográfica.

³ O silêncio aqui é utilizado como um metáfora para representar a pouca ocorrência de publicações acerca da ética do arquivista.

Assim sendo, esperamos contribuir não só para as discussões sobre a ética do arquivista, mas também sobre a importância de um processo anterior ao da ação: o da reflexão. Em nosso entendimento, é nesse momento que as condutas éticas tomarão formas de ação.

2 A CONSTATAÇÃO DO “SILÊNCIO” SOBRE O TEMA DA ÉTICA DO ARQUIVISTA

O “silêncio” sobre a temática da nossa pesquisa configurou-se como um dos motivos para justificar a sua elaboração. Essa constatação foi possível por meio da realização de levantamento quantitativo, onde demonstramos que a ética do arquivista não é uma temática de pesquisa recorrente no Brasil.

Como já informado, tal constatação deu-se a partir do levantamento da temática da nossa pesquisa no banco de teses da CAPES, nos anais dos congressos Brasileiro (CBA) e Nacional de Arquivologia (CNA), e nas seguintes revistas, cuja área de interesse é a Arquivologia: *Revista Arquivo & Administração*, *Revista Informação Arquivística*, *Archeion Online* e *Ágora*.

Escolhemos o banco de teses da CAPES tendo em vista a possibilidade de rastrear a produção acadêmica brasileira de teses e dissertações e porque nele é permitida a pesquisa por área de conhecimento, título, palavra-chave, resumo e autor, entre outros. Assim, realizamos a busca pelas palavras “ética profissional”, “ética do arquivista”, “ética arquivística”, “conduta ética”, “conduta profissional”, “código de ética” e “código de ética do arquivista” em título, resumo e palavras-chave. O resultado obtido - no qual a ética profissional estivesse relacionada ao Arquivista, à Arquivologia, ao Profissional da Informação e à Ciência da Informação - foi nulo. Ou seja, pudemos constatar a ausência, nesse recurso da CAPES, de teses e dissertações no Brasil tratando de ética profissional ou da conduta profissional, tanto no âmbito da Arquivologia quanto no da Ciência da Informação.

Os congressos Brasileiro e Nacional de Arquivologia foram selecionados porque entendemos que estes são eventos que instrumentalizam a troca de experiências e o aprendizado, além de versarem sobre temáticas que fazem parte dos anseios e das realidades profissionais dos arquivistas do Brasil.

O acesso aos anais e programações desses congressos foi facilitado por sua

disponibilização pela Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB⁴) e pela Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ). A AAB já possui digitalizados e publicados, em seu sítio eletrônico, quase todos os anais e programas do Congresso Brasileiro de Arquivologia (CBA)⁵ e a AAERJ nos disponibilizou por correio eletrônico os anais e programações que não se encontravam disponíveis na internet.

O CBA era organizado pela Associação dos Arquivistas Brasileiros e ocorria de dois em dois anos, com algumas exceções. Foram realizadas dezessete edições, sendo a primeira em 1972 e a última em 2012⁶. O Congresso Nacional de Arquivologia (CNA) é bienal e organizado pela Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro. Para fins dessa comunicação, foram pesquisados os anais do período de 2004 a 2014.

Nos anais e programas dos dois congressos, pesquisamos as mesmas palavras utilizadas no levantamento realizado no portal da CAPES. Neste caso, como a pesquisa estava centrada em eventos específicos da área da Arquivologia, utilizamos também “ética” como termo de pesquisa. Dessa forma, nossa pesquisa visou localizar mesas-redondas, comunicações, plenárias, moções e trabalhos cujo assunto e reflexão estivessem relacionados à conduta ética do arquivista. As palavras buscadas serviram como pontos de acesso para rastreamento da nossa pesquisa. Percebemos que não houve espaço na programação dos congressos voltado exclusivamente para a reflexão ética do fazer arquivístico.

Em dezessete edições do CBA, localizamos somente um trabalho, apresentado no XV CBA, intitulado *Aspectos políticos e éticos da profissão do Arquivista* (GONÇALVES NETO, 2008). Nas cinco edições analisadas do CNA, verificamos que por ocasião do V CNA houve uma ocorrência para nossa pesquisa: a apresentação do curta-metragem “Ética profissional do arquivista: uma análise do código de ética do CIA”, também disponível na internet⁷. Cabe

⁴ A Associação dos Arquivistas Brasileiros foi desativada em 2015 e seu acervo encontra-se custodiado na sede do Arquivo Nacional.

⁵ Com exceção do II Congresso Brasileiro de Arquivologia, ocorrido em 1974, para pesquisa nessa edição do congresso utilizamos Bottino (2014).

⁶ O XVIII Congresso Brasileiro de Arquivologia, que ocorreria no ano de 2015 na cidade de Belo Horizonte, não foi realizado, segundo a comissão organizadora (composta por membros da Universidade Federal de Minas Gerais e do Arquivo Público Mineiro), em razão do processo de dissolução da Associação dos Arquivistas Brasileiros.

⁷ Curta produzido por estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul cujo conteúdo possui situações hipotéticas e aponta ainda o não cumprimento de algumas condutas previstas para o arquivista no Código de Ética do ICA. O vídeo traz para a discussão os seguintes aspectos sobre os arquivistas, previstos no código: devem atender ao interesse de todos, sem tirar proveito de sua posição, para si ou outros; facilitam o acesso aos arquivos, oferecendo serviço com imparcialidade; são responsáveis pelo tratamento dado aos documentos e justificam a maneira que o fazem; buscam atingir o melhor nível da profissão, renovando seus conhecimentos e compartilhando os resultados de sua pesquisa; trabalham em colaboração com outros profissionais visando a conservação do patrimônio documental; preservam a autenticidade dos documentos. Embora não aponte nenhuma crítica ao código do ICA, o vídeo ilustra a aplicabilidade do código e traz para o “holofote” situações

salientar que, no CNA, não encontramos trabalhos acadêmicos, somente a exposição do curta-metragem, ocorrida durante a mesa Ensino, Pesquisa e Extensão do V CNA. Pela quantidade dos resultados obtidos, fica verificada a baixa ocorrência de discussões e produções nos congressos sobre a ética do arquivista, sua problematização e uma reflexão da conduta desse profissional frente às demandas da sociedade.

No terceiro e último campo de levantamento sobre a discussão da temática da nossa pesquisa no Brasil, realizamos buscas em revistas e periódicos que declaram como área de interesse a Arquivologia: *Revista Arquivo & Administração*, publicação semestral da AAB; *Informação Arquivística*, periódico eletrônico semestral da AAERJ; *Ágora*, revista do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e do Curso de Arquivologia da Universidade Federal de Santa Catarina; *Archeion Online*, periódico eletrônico do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba.

O quadro a seguir apresenta o resultado das ocorrências obtidas nos sítios eletrônicos das revistas supracitadas. A busca seguiu os mesmos moldes daquela realizada no portal da CAPES e nos Congressos de Arquivologia.

QUADRO 1 MAPEAMENTO NAS REVISTAS ESPECIALIZADAS SOBRE A PRODUÇÃO ACADÊMICA RELACIONADA À QUESTÃO DA ÉTICA DO ARQUIVISTA

Nome da Revista	Ano	Autor	Título
Revista Arquivo & Administração	Não houve ocorrência.		
Revista Informação Arquivística	2013	ROCHA, Isadora Martins Marques da; KONRAD, Glaucia Vieira Ramos.	A conduta do arquivista frente à Lei de Acesso à Informação
Ágora	Não houve ocorrência.		
<i>Archeion Online</i>	2014	FREIRE, Isa Maria; TEIXEIRA E SILVA, Juliane.	A MANDALA DAS VIRTUDES DA ARQUIVOLOGIA: relato de pesquisa.

Fonte: Elaboração própria com base nos resultados de pesquisa obtidos nos sítios eletrônicos e/ou na versão impressa das revistas.

Conforme podemos observar no quadro anterior, a quantidade de ocorrências, quando existente, é ínfima. Não se verificando em nenhum dos casos mais de uma ocorrência. Cabe salientar que não foram realizados filtros de período. Assim sendo, a busca mapeou todos os números das revistas selecionadas. Especificamente na *Revista Arquivo & Administração*,

sobre o acesso, a metodologia de trabalho, a formação e o aprimoramento profissionais, a pesquisa, a interdisciplinaridade, o documento como patrimônio e a autenticidade. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=POw8dgrlg_M. Acesso em 25 set. 2016.

realizamos a pesquisa nos sumários de todos os números publicados até novembro de 2014.

Desse modo, a partir das pesquisas realizadas nos congressos, na base CAPES e nas revistas selecionadas, podemos constatar que existe um notável “silêncio” na Arquivologia do Brasil sobre as questões concernentes à conduta ética do arquivista.

3 ÉTICA, MORAL E ÉTICA PROFISSIONAL: CATEGORIAS BASILARES DE CONHECIMENTO PARA SE COMPREENDER A ÉTICA DO ARQUIVISTA

Embora o surgimento da ética como campo de reflexão remonte ao fim do século V a.C. e tenha sido desenvolvida por inúmeros filósofos ao longo do tempo, não pretendemos realizar uma digressão conceitual. Dessa forma, centraremos nossa atenção em conceitos e reflexões desenvolvidos nos séculos XX e XXI, aproximando-os de nosso tempo. Assim sendo, escolhemos seis autores onde fundamentamos nossa reflexão: Adolfo Sanches Vásquez, Marilena Chauí, Leonardo Boff, Danilo Marcondes, Adela Cortina e Emilio Martínez.

Para Vásquez, ética “é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade” (VAZQUEZ, 1985, p. 12).

Por seu turno, Marcondes entende que,

Etimologicamente, a palavra “ética” origina-se do termo grego *ethos*, que significa o conjunto de costumes, hábitos e valores de uma determinada sociedade ou cultura. Os romanos o traduziram para o termo latino *mos*, *moris* (que mantém o significado de *ethos*), dos quais provém *moralis*, que deu origem a palavra *moral* em português. (MARCONDES, 2007, p. 9)

Ainda na concepção de Marcondes sobre ética, julgamos oportuno apontar o verbete “ética” do Dicionário Básico de Filosofia, elaborado por ele e por Japiassú:

Ética (gr. *Ethike*, de *ethokós*: que diz respeito aos costumes). Parte da filosofia prática que tem por objetivo elaborar uma reflexão sobre os problemas fundamentais da moral (finalidade e sentido da vida humana, os fundamentos da obrigação e do dever, natureza do bem e do mal, o valor da consciência moral etc.), mas fundada num estudo metafísico do conjunto das regras de conduta consideradas universalmente válidas. Diferentemente da moral, a ética está mais preocupada em detectar os princípios de uma vida conforme a sabedoria filosófica, em elaborar uma reflexão sobre as razões de se desejar a justiça e harmonia e sobre os meios de alcançá-las. A moral está mais preocupada na construção de um conjunto de prescrições destinadas a assegurar uma vida em comum justa e harmoniosa. (JAPIASSU; MARCONDES, 1996, p. 93)

Marilena Chauí define ética reforçando a ideia base de *costume*.

Ora, a palavra costume se diz, em grego, *ethos* – donde, ética – e, em latim *mores* donde moral. Em outras palavras, ética e moral referem-se ao conjunto de costumes tradicionais de uma sociedade e que, como tais, são considerados valores e obrigações para a conduta de seus membros. (CHAUÍ, 1994a, p. 340)

Marcondes (2007) aponta três dimensões de sentido do que se entende por ética. O sentido básico, o sentido prescritivo e o sentido reflexivo. No sentido básico, a ética aproxima-se mais da sua compreensão original: “o conjunto de costumes, hábitos e práticas de um povo. Todos os povos têm assim a sua ética ou seu *ethos*” (MARCONDES, 2007, p. 10). No sentido prescritivo ou normativo, a ética “é um conjunto de preceitos que estabelecem e justificam valores e deveres, desde os mais genéricos [...] aos mais específicos, como o código de ética de uma categoria profissional” (MARCONDES, 2007, p. 10). O sentido reflexivo ou filosófico trata de uma metaética, uma reflexão sobre a ética, “diz respeito às teorias ou concepções filosóficas da ética, como a ética da responsabilidade, a dos princípios, o utilitarismo [...] visando examinar e discutir a natureza e os fundamentos dos sistemas e das práticas” (MARCONDES, 2007, p. 10).

Cortina e Martínez (2013) apontam que ética é a “disciplina filosófica que constitui uma definição de segunda ordem sobre os problemas morais” (CORTINA; MARTÍNEZ, 2013, p. 20). O que não significa, para os autores, que esta seja neutra em relação aos códigos morais. Pelo contrário, dada a “complexidade do fenômeno moral e a pluralidade de modelos de racionalidade e de métodos e enfoques filosóficos, o resultado tem que ser necessariamente plural e aberto” (CORTINA; MARTÍNEZ, 2013, p. 21).

Em outro trabalho, Marilena Chauí (1994b), além de diferenciar ética da moral, assunto que trataremos a seguir, aponta três aspectos comuns a ambas: o motivo de aparecimento (para por fim à violência⁸); a práxis, como campo de atuação (para a autora a práxis engloba o agente [indivíduo], a ação e os motivos da ação); e o afastamento das ideias de teoria e prática relacionadas à técnica:

⁸ “Fundamentalmente, a violência é a ação pela qual violamos a natureza ou a essência de um outro ser, impondo-lhe, pela força física, pela coação psíquica ou por ambas, aquilo que lhe é contrário, forçando-o a sentir, pensar, dizer e fazer o oposto daquilo que, por sua própria natureza, sente, pensa, diz ou faz. No caso dos seres humanos, parte-se da ideia de que são seres sensíveis, racionais, dotados de consciência e vontade, capazes de liberação, escolha e decisão, isto é, são sujeitos. A violência, portanto, consiste em tratar um sujeito humano como se fosse coisa ou objeto, isto é, como insensível, irracional, inconsciente, desprovido de vontade e de capacidade para deliberar, escolher e decidir.” (CHAUÍ, 1994b)

Enquanto a ética visa à ação subjetiva e intersubjetiva segundo valores; a técnica é uma ação regida pelas idéias de utilidade e eficácia, de uma ação instrumental para alcançar certos fins, enquanto a ética é uma relação intersubjetiva não instrumental. Em outras palavras, teoria e técnica operam no campo do necessário, enquanto a práxis ética opera no campo do possível, isto é, do que poderá ser diferente do que é, graças à ação dos humanos. (CHAUÍ, 1994 b)

Podemos inferir das definições acima que a ética encontra-se no campo da reflexão e relaciona-se diretamente aos costumes sociais. Ela nos aponta para a reflexão sobre o bem e o mal; sobre como assumimos nossas responsabilidades; como nos comprometemos com o outro e com o ambiente em que estamos inseridos; e sobre como, e baseados em que valores, fundamentamos nossas decisões.

A ética é contextual, isto é, está associada à realidade social e cultural vigente; os valores éticos mudam de acordo com as mudanças histórico-sociais. Assim, aquilo que, numa determinada realidade, pode ser ético, noutra já não mais o é ou nunca o foi.

A necessidade de se ajustar o comportamento de cada membro aos interesses da coletividade leva a que se considere como bom ou proveitoso tudo aquilo que contribui para reforçar a união ou a atividade comum, e, ao contrário, que se veja como mau ou perigoso o oposto; ou seja, o que contribui para debilitar ou minar a união; o isolamento, a dispersão dos esforços etc. Estabelece-se assim, uma linha divisória entre o que é bom e o que é mau, uma espécie de tábua de deveres e obrigações baseada naquilo que se considera bom ou útil para a comunidade. (VAZQUEZ, 1985, p. 28)

A ética é construída a partir da relação com o outro. Umberto Eco, em seus diálogos com Carlo Maria Martini (2000), nos apresenta uma argumentação sobre tal afirmação. Para o autor, a ética começa quando:

Respeitamos o direito da corporalidade do outro, entre os quais o direito de falar e pensar. [...] A dimensão ética começa quando entra em cena o outro. Toda lei, moral ou jurídica, regula ações interpessoais, inclusive aquelas com um outro que a impõe. [...] é o outro, é seu olhar, que nos define e nos forma. Nós (assim como não conseguimos viver sem comer e dormir) não conseguimos compreender quem somos sem o olhar e a resposta do outro. (ECO; MARTINI, 1996, p. 83)

Dessa forma, observamos como *locus* da reflexão ética, a sociedade carregada de suas peculiaridades históricas, sociais e culturais. E, como possível objeto, a relação entre os homens. Sobre a prática da ética entre os homens, o conceito mais adequado é o da moral. O

campo da ética estaria mais relacionado à reflexão e a moral à ação, tendo esta última inclusive um caráter normativo e prescritivo.

4 A ÉTICA APLICADA AO ARQUIVISTA

A presente subseção irá apresentar o resultado da revisão de literatura elaborada sobre as questões éticas que envolvem o arquivista. Conforme demonstramos nos dados de pesquisa apresentados no segundo capítulo, a produção brasileira na Arquivologia sobre a temática é praticamente nula. Portanto, os textos que tratam especificamente sobre a ética do arquivista aqui analisados são oriundos da literatura internacional, de modo que a responsabilidade pela tradução das citações é nossa.

Buscamos identificar, ainda, uma literatura nacional que abrangesse a área de informação, a fim de nos nortear por algumas bases comuns pelo critério dos profissionais da informação. No Brasil, encontramos na área da Ciência da Informação alguma produção acadêmica sobre a ética do profissional da informação, da qual faremos uso nesse trabalho.

Iniciaremos nossa abordagem partindo do geral para o particular. Dessa forma, abordaremos as questões éticas para o profissional da informação num primeiro momento e, em seguida, trataremos da ética do arquivista.

Guimarães *et al.* (2009) afirmam que a reflexão sobre a ética profissional, especialmente do bibliotecário, incide na ação mediadora entre esse profissional, o usuário e a informação. Por este viés, o sujeito diretamente afetado é o usuário, que pode ser o cidadão, o pesquisador, o gestor, enfim, quem quer que tenha interesse e demanda pela informação à qual esse profissional é responsável por viabilizar o acesso.

A área da Organização da Informação desempenha função essencial de mediação entre a informação e o usuário [...] por lidar com a questão do conteúdo informacional, que os aspectos éticos do exercício profissional atuam de forma determinante, pois é no conjunto de produtos, processos e instrumentos destinados a representar tematicamente o documento (análise, condensação, representação e classificação, utilizando-se de instrumentos como tesouros, terminologias, ontologias, tabelas de classificação e listas de cabeçalhos de assunto para gerar produtos como índices, resumos e notações de classificação) que a dimensão dos valores do profissional pode estar mais envolvida. (GUIMARÃES *et al.*, 2009, p. 100)

Os autores consideram o acesso à informação um macrovalor da ética do profissional da informação. Eles ainda elaboraram um conjunto de valores relacionados a esse macrovalor.

São eles: garantia cultural/transculturalidade de mediação (indivíduos de culturas diferentes demandam diferentes tipos de informação e possuem diferentes formas de acessá-la); hospitalidade cultural (garantia cultural de respeito às diferentes culturas num Sistema Global de Informações); fidedignidade na representação/rotulação da informação; imparcialidade e precisão na descrição do material; multilinguismo como reflexo do multiculturalismo; responsabilidade social e profissional nos desvios originados na representação da informação; e respeito ao domínio de conhecimento, ou seja, pela forma na qual os grupos organizam seu conhecimento (GUIMARÃES *et al.*, 2009 p. 111-113).

Garcia (2010), por sua vez, entende que a ética interessa ao profissional da informação em questões de disponibilidade e organização da informação, cujas atitudes e dilemas envolvidos transitam pela autoética dos profissionais da informação. Essa autoética estaria no nível da autonomia individual, contendo as incertezas e contradições próprias do indivíduo que experimenta as exigências morais e cujas fontes são psicoafetivas, antropológicas, sociológicas e culturais. A autonomia, ao mesmo tempo em que promove o indivíduo, gera incertezas. “Paradoxalmente, a autonomia ética é frágil e difícil, a partir do momento em que o indivíduo experimenta a angústia das incertezas éticas mais do que a plenitude da responsabilidade” (GARCIA, 2010, p. 2).

Ao abordar a ética na gestão da informação, a autora discorre sobre quatro aspectos: a aquisição, o armazenamento, a organização da informação e o acesso, recuperação e empréstimo. Em relação à aquisição, tanto por compra quanto por permuta ou doação, Garcia aponta como dilemas éticos a censura por trás do material selecionado, o direito quase absoluto de acesso ao cliente e a lisura do processo de compra, quando este é o recurso de aquisição. Em relação ao armazenamento, ela afirma que é preciso refletir sobre o espaço em relação aos critérios de sua escolha concernentes à área do conhecimento e à atualidade das informações a serem armazenadas nele, especialmente quanto ao armazenamento eletrônico, cuja capacidade é ampliada. Nesse aspecto, a autora faz uma crítica à supressão do trabalho do bibliotecário e ressalta importância da intermediação do mesmo. O terceiro aspecto é a organização da informação. Essa questão passa pela representação dos materiais que constituirão o estoque informacional, sendo a representação o coração da organização, dela dependendo o acesso e uso da informação. A representação e seus sistemas são elaborados por pessoas, carregadas de peculiaridades, verdades, posicionamentos políticos e sociais, ideologias. Nesse sentido, a autora afirma:

Assim, questionemos se somos éticos quando privilegiamos uma área do conhecimento, uma religião, uma raça, uma cor da pele, uma profissão, uma preferência sexual, um gênero etc., com maior número de itens nos códigos ou nos sistemas de classificação, em detrimento de nenhuma indicação ou de indicações mínimas. (GARCIA, 2010, p. 9)

O último aspecto refere-se ao acesso, recuperação e empréstimo. Esse aspecto não se assemelha ao uso da informação e é posterior à organização e ao armazenamento da informação. Nele, os profissionais da informação se “ocupam do atendimento às necessidades de informação dos recursos humanos da corporação onde a unidade de informação está inserida, mas também com a sociedade, incluindo usuários e não usuários - inclusão social” (GARCIA, 2010, p. 10). As reflexões éticas relacionadas ao acesso, recuperação e empréstimo estão relacionadas à solidariedade ética com o outro, o qual representa não só aquele que constrói, mas também aquele que utiliza os sistemas e as classes, atentando para elementos como a linguagem, os recursos visuais, entre outros, que, de fato, não sejam elementos que excluam o usuário da possibilidade de acesso às informações. Outro importante elemento de reflexão ética é a questão do respeito à privacidade e aos direitos de acesso.

Voltando-nos mais especificamente para a questão da ética profissional do arquivista, Karen Benedict (2003), em seu livro *Ética e a profissão de arquivista*⁹, apresenta uma discussão para responder a pergunta: “O que é ética profissional?”. Para ela, os códigos de ética são guias para a compreensão da responsabilidade moral da profissão e das suas obrigações com a sociedade. Ela afirma que o código de ética da Associação dos Arquivistas Americanos foi o primeiro para arquivistas no mundo. Benedict cita ainda Oliver Johnson, autor que afirma que a ética está relacionada à resposta de duas questões: “O que é certo (ou errado) ou o que é bom (ou mal)?”. As respostas destas questões possuem duas abordagens, a teleológica e a deontológica. Esta última é prescritiva, quando prevê ações que devem ser executadas, e prospectiva, quando aponta ações inapropriadas, que não devem ser realizadas. Para Benedict (2003), a importância de um código de ética profissional é a sua função pública:

Além de ser um guia de práticas, o código serve como um compromisso com o público. Ele afirma os conhecimentos específicos do grupo que representa e os objetivos principais da profissão para o bem da sociedade. Um código de ética reúne os comportamentos morais padrões dos membros de uma profissão e estabelece os limites aceitáveis de conduta no próprio trabalho¹⁰.

⁹ No original: “*Ethics and the archival profession*”.

¹⁰ No original: “*In addition to guiding practitioners, the code also serves as a compact with the public. It promises that the special expertise of the group will be used in pursuit of the highest goals of the profession and*

(BENEDICT, 2003, p. 2)

Segundo Benedict, a criação/elaboração de um código de ética leva em conta três esferas: os princípios da ética, a realidade profissional e a pressão social. A autora ainda toca no aspecto de relação entre conduta ética e obediência à lei: “Obedecer à lei e agir eticamente não são sinônimos. Ações que violam os cânones éticos podem não ser ilegais” (BENEDICT, 2003, p. 4, tradução nossa)¹¹.

A lei e a ética não são sinônimas e nem sempre obedecer à lei significa agir eticamente e agir eticamente nem sempre significa obedecer à lei.

Os direcionamentos das ações entram em conflitos éticos e legais, forçando os indivíduos a fazerem uma escolha. Ao fazê-la, eventualmente, é uma questão de consciência profissional, e os indivíduos precisam estar preparados para lidar com as consequências das suas ações. Os arquivistas, como os outros profissionais, precisam conhecer e obedecer a legislação relevante à sua área. A maioria das áreas com pertinência legal aos arquivistas são direitos autorais, a propriedade intelectual, liberdade de acesso à informação, privacidade e confidencialidade, e a retomada do direito de propriedade legalmente retirado. (BENEDICT, 2001, p. 16, tradução nossa)¹²

A autora elenca 10 princípios éticos adotados nos códigos de ética produzidos para arquivistas.¹³

1. Os arquivistas devem tratar sem discriminação ou preferências usuários e colegas de profissão.
2. Os arquivistas devem proteger a propriedade física e intelectual dos documentos em sua custódia.

for the greater good of society. An ethical code sets moral standards for the members of a profession and it establishes approved bounds within which to conduct one's work”.

¹¹ No original: “*Obeying the law and behaving ethically are not necessarily synonymous. Actions that violate the ethical canons of a profession may not be illegal*”.

¹² No original: “*Legal and ethical courses of action do sometimes conflict, forcing individuals to make a choice. In doing so, however, it is a matter of professional conscience, and the individual must be prepared to face the consequences of his or her action. Archivists, like all professionals, are expected to know and obey all relevant laws. The major areas of law pertinent to the archival profession include copyright and intellectual property, freedom of information, privacy and confidentiality, and replevin*”.

¹³ 1980 – SAA.

1991 – Associação dos Arquivistas de Quebec.

1992 – Associação dos Arquivistas Canadenses e 1ª revisão do Código de ética da Associação dos Arquivistas Americanos.

1993 – Associação dos Arquivistas Australianos.

1993 – Associação dos Arquivistas da Nova Zelândia.

1994 – Associação dos Arquivistas do Reino Unido.

1996 – CIA – adotado na Assembleia Geral do Conselho Internacional de Arquivos, no XIII Congresso Internacional de Arquivos realizado em Beijing, China.

3. Os arquivistas não devem alterar, manipular ou destruir as informações dos documentos sob sua custódia visando distorcer evidências ou esconder fatos.
4. Os arquivistas devem desencorajar as restrições de acesso, exceto quando as restrições provêm da legalidade, privacidade e confidencialidade. Os arquivistas devem informar aos usuários todas as restrições de acesso e aplicá-las sem preferência e sem preconceito.
5. Os arquivistas devem proteger a privacidade dos proprietários, usuários e indivíduos que estejam relacionados nos documentos. E respeitar a confidencialidade da informação nos documentos sob sua custódia e observar fielmente as restrições legais de acesso.
6. Os arquivistas nunca devem obter lucro pelo acesso privilegiado a informações obtidas pelo acesso ao acervo sob sua custódia.
7. Os arquivistas devem usar de julgamento imparcial quando avaliarem os documentos, não permitindo que seus preconceitos e convicções pessoais afetem suas decisões sobre *recordkeeping*.¹⁴
8. Os arquivistas não devem depreciar publicamente os colegas, instituição onde trabalham ou outras instituições arquivísticas. A reparação profissional ou, se inevitável, ações judiciais são os métodos apropriados para a resolução de litígios.
9. Os arquivistas não devem colecionar manuscritos e documentos em competição com a instituição onde trabalham, tampouco devem estimular outros agentes a fazê-lo. Também não devem avaliar o valor fiscal das coleções de doadores para sua instituição.
10. Os arquivistas devem usar sua especialidade e conhecimento técnico em benefício da sociedade. (BENEDICT, 2003, p. 5, tradução nossa)¹⁵

Percebe-se que esses princípios reforçam as atividades tradicionais dos arquivistas. Sobre a lista acima, segundo Benedict, esta ainda precisaria de um guia complementar que

¹⁴ *Recordkeeping* é um termo cuja tradução para a língua portuguesa não encontra termo equivalente. Conforme o dicionário de terminologia arquivística da SAA, *recordkeeping* é a sistemática de criação, uso, manutenção e disposição dos arquivos para os usos administrativos, legais, financeiros (tradução nossa). No original: “*The systematic creation, use, maintenance, and disposition of records to meet administrative, programmatic, legal, and financial needs and responsibilities*” (PEARCE-MOSES, p. 331, 2005).

¹⁵ No original:

- “1. *Archivists should treat both users and colleagues fairly, without discrimination or preference on any basis.*
2. *Archivists must preserve and protect the intellectual and physical integrity of the records in their custody.*
3. *Archivists may never alter, manipulate, or destroy data in records in their custody to conceal facts or distort evidence.*
4. *Archivists should discourage restricting access to records except for essential reasons of legality, privacy, or confidentiality. Archivists must inform users of all access restrictions and apply them without preference or bias.*
5. *Archivists should protect the privacy of donors, users, and individuals who are the subject of records. They should respect the confidentiality of information in the records in their custody and faithfully observe all legal and legitimate restrictions on access.*
6. *Archivists may never personally profit from privileged information about, or access to, records in custody.*
7. *Archivists should use impartial judgment when appraising records. They should not allow personal beliefs or biases to affect their decisions about recordkeeping.*
8. *Archivists do not publicly disparage their colleagues, their employing institution, or other archival institutions. Professional redress or, if unavoidable, legal action are the appropriate methods for dispute resolution.*
9. *Archivists should not personally collect manuscripts, personal papers, or archival records in competition with their employing institutions; nor may they act as agents for orders to do so. Neither should they appraise the fiscal value of collections of donors to their own institution or the holdings of their institution.*
10. *Archivists should use their specialized knowledge and expertise for the benefit of society.”*

apoiaria e orientaria a prática dos princípios no dia a dia, a exemplo do que a SAA utiliza. A autora afirma que existe um problema na não diferenciação entre ética e conduta profissional; para ela, uma atitude aética é mais séria do que o descumprimento da conduta profissional, como ser rude ou descortês. Ética profissional e moral pessoal não são sinônimas e algumas vezes opõem-se, segundo a autora.

Uma conduta não profissional, embora merecendo repressão e correção de comportamento, reflete primeiramente um julgamento profissional pobre ou treinamento e experiência inadequados para lidar com situações difíceis. Por outro lado, a violação do código de ética fere as normas morais da profissão. Isso representa uma séria infração institucional ou individual. Isso requer que quem violou as normas morais imediatamente corrija ou elimine o problema. (BENEDICT, 2003, p. 6, tradução nossa)¹⁶

Segundo Benedict, as áreas legais que mais afetam o fazer arquivístico são a privacidade e a confidencialidade. Ela aborda o que envolve esses dois aspectos e ilustra com as doações de coleções fechadas aos arquivos e as relações com os doadores, bem como a relação de confidencialidade no trabalho. A autora discorre ainda sobre a postura do arquivista em relação às decisões que ele precisa tomar sobre o que equilibrar, o que tolerar ou não e o que iria além de suas decisões.

A autora insere como apêndice de seu trabalho a versão de 1992 do código de ética da SAA, de onde extraímos o propósito da existência desse instrumento para os arquivistas, a seguir:

A profissão de arquivista necessita de um código de ética por várias razões: (1) para informar aos novos membros da profissão as normas de conduta das áreas mais sensíveis do fazer arquivístico; (2) para recordar aos arquivistas experientes as suas responsabilidades, desafiando-os a manter as normas de conduta e propagá-las aos outros; e (3) para educar as pessoas que têm contato com os arquivos, como os doadores, vendedores, pesquisadores e administradores, sobre o trabalho dos arquivistas e encorajá-los a atingir padrões mais elevados.

Um código de ética implica responsabilidades legais e morais. Isso presume que os arquivistas obedecem às legislações que afetam a especificidade de sua área de conhecimento; a isso, presume-se que eles agem de acordo com princípios morais. Além das responsabilidades morais e legais dos arquivistas, existem as preocupações específicas da profissão, e esse é o propósito de um código de ética: expor o que concerne à profissão e fornecer

¹⁶ No original: “*Unprofessional conduct, although meriting reprimand and behavioral correction, primarily reflects poor professional judgment or inadequate training and experience to deal with difficult situations. On the other hand, a violation of the ethical code goes against the moral standards of the profession. It represents a serious infraction by an individual or institutional. It requires that the offender take immediate action to correct or eliminate the problem*”.

algumas diretrizes aos arquivistas. O código identifica as áreas nas quais existem ou podem existir conflitos de interesse e indica a forma para equilibrá-los. O código incita elevados padrões de conduta profissional e excelência em todas as áreas da administração dos arquivos. (BENEDICT, 2003, p. 85, tradução nossa)¹⁷

Dingwall (2004) entende que os códigos de ética dos arquivistas são instrumentos que legitimam a profissão, na medida em que fortalecem os arquivistas dando-lhes mais autonomia nas decisões que contribuam para o bem público, já que sua função social é servir à sociedade. Antes de analisar os conteúdos e a importância de um código de ética profissional, a autora discorre sobre a profissão dos arquivistas, eventualmente vistos como semi-profissão.

Gonçalves Neto (2008), ao analisar os aspectos políticos e éticos da profissão do arquivista, ressalta: “Ver na profissão do arquivista uma função estritamente prática é defender essa função de coqueiro que faz da sua vida a espera do que ainda não tem sentido em si mesmo, mas que depende da vida e da atividade do outro” (GONÇALVES NETO, p. 4, 2008).

Dingwall afirma que as decisões éticas dos arquivistas são complexas porque é preciso identificar e priorizar as obrigações que têm com os produtores das informações, seus usuários e ainda com seu empregador (DINGWALL, p. 12, 2004). Para ela, o arquivista estabelece suas relações de forma triangular:

Os arquivistas existem numa relação triangular. Em um lado, eles relacionam-se com o produtor dos documentos, e dessa relação derivam-se as responsabilidades com a preservação das qualidades essenciais dos documentos, além da proteção à confidencialidade e à privacidade do criador e das outras pessoas mencionadas nos documentos. Do outro lado do triângulo, o arquivista possui uma relação com os usuários dos documentos. Assim como com os criadores, os usuários imputam aos arquivistas a preservação e a proteção da autenticidade dos documentos. Além de requerer a permissão ao acesso aos documentos relacionados à preservação de seus

¹⁷ No original: “The archival profession needs a code of ethics for several reasons: (1) to inform new members of the profession of the high standards of conduct in the most sensitive areas of archival work; (2) to remind experienced archivists of their responsibilities, challenging them to maintain high standards of conduct in their own work and promulgate those standards to others; and (3) to educate people who have some contact with archives, such as donors of material, dealers, researchers, and administrators, about the work of archivists and to encourage them to expect a high standards.

A code of ethics implies moral and legal responsibilities. It presumes that archivists obey the laws and are especially familiar with the laws that affect their special areas of knowledge; it also presumes that they act in accord with sound moral principles. In addition to the moral and legal responsibilities of archivists, there are special professional concerns, and it is the purpose of a code of ethics to state those concerns and give some guidelines for archivists. The code identifies areas where there are or may be conflicts of interest, and indicates ways in which these conflicting interests may be balanced; the code urges the highest standards of professional conduct and excellence of work in every area of archives administration”.

direitos e da *accountability*. Na base do triângulo, o arquivista age como mediador da relação entre os produtores e os usuários que ocorrerá indiretamente nos documentos. (DINGWALL, p. 21, 2004)¹⁸

Extrapolando as relações que o arquivista estabelece em seu fazer profissional, Jimerson (2009) reforça a ideia de que os arquivos e os documentos são elementos que, além de representar, reforçam a cultura e as atividades sociais. “Eles contribuem com o *accountability*, a transparência, o multiculturalismo, a diversidade e a justiça social. E essas conexões são temas essenciais para a responsabilidade social e a ética profissional” (JIMERSON, 2009, p. 344)¹⁹. Para esse autor, os arquivos são recursos críticos de informação, prova e identidade individual e coletiva. Sendo assim, devem representar adequadamente os interesses e necessidades sociais.

Jimerson aborda ainda o que ele chama de imperativo ético, relacionado à responsabilidade com a justiça e atendendo a usuários que foram vítimas de opressão e indivíduos cujas vozes são suprimidas por estruturas dominantes de poder. Para ele, as atitudes morais vão além do que está previsto em regulamentos legais, por isso são imperativas.

Este imperativo ético, se aceito, desafia os arquivistas a se envolverem em políticas públicas e em debates políticos em torno de sua profissão. Suas ações sofrem interferência de pressões e suposições sociais. A maneira como os arquivistas respondem têm - sempre tiveram - repercussões no contexto social e para as gerações futuras. (JIMERSON, 2010, p. 353)²⁰

A ética do arquivista acontece em situações de fronteira que não estão exatamente prescritas num código ou numa legislação. A ética profissional pressupõe ações, escolhas e condutas no âmbito da profissão. Entretanto, cada ser humano é um ser único e sua conduta na profissão está também ligada aos valores que este escolhe ter em outras esferas de sua vida

¹⁸ No original: “Archivists exist with a triangular relationship. On one side, they have a relationship with the creator of the records, and within that relationship there are responsibilities to preserve the essential qualities of the records and to protect the confidentiality and privacy of the creator and of other persons who might be mentioned within the records. On the other side of the triangle the archivist has a relationship with users of the records. Like creators users hold archivists responsible for preserving the records and protect their authenticity. They also require archivists to allow access to the records so that they may be used to preserve rights and upload accountability. At the base of triangle, the archivist act to mediate relationships between creators and users that occur indirectly through the records themselves”.

¹⁹ No original: “They can contribute to accountability, transparency, multiculturalism, diversity, and social justice. Underlying these connections runs an essential theme of professional ethics and social responsibility”.

²⁰ No original: “This ethical imperative, if accepted, challenges archivists to engage in a public policy and even in the political debates that continually swirl about them in a public context. All actions taken by archivists arise from social pressures and assumptions of one kind or another. How archivists respond has – always has had – repercussions within the societal context and for the future generations”.

e ao seu caráter. Assim sendo, o norte do por quê agir eticamente na profissão é o cumprimento de sua função social. Equilibrar política institucional, sociedade, doadores de acervo, restrições de acesso, privacidade, direito autoral, intervenções nos documentos e necessidades dos usuários não é uma tarefa fácil e tampouco ausente de dilemas; requer reflexão e ação consciente. Percebemos que, na Arquivologia, o que há de significativo e merece uma discussão ética é a interação com o outro, a possibilidade do arquivista mediar aspectos de justiça social, *accountability* e memória social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente comunicação consistiu-se num exercício de pesquisa desafiado pelo ineditismo da temática no Brasil. Foi preciso recorrer à literatura internacional da área para construir significado e embasamento sobre nosso objeto de pesquisa. Longe de esgotá-lo, intencionamos revelar para a comunidade acadêmica a complexidade e a lacuna existentes na reflexão sobre a ética profissional.

Pela presente pesquisa, podemos inferir que problematizar a ética profissional do arquivista nos leva a refletir sobre a natureza do fazer arquivístico, aquilo que lhe é inerente, a quem esse profissional serve, para quem trabalha e o porquê de sua relevância.

Não pretendemos assumir um discurso imperativo da natureza profissional do arquivista, que o elevaria à mais essencial das profissões. Pretendemos, isto sim, apontar as vinculações da profissão, e de seu agir e pensar, com processos sociais mais amplos. A ética do arquivista irá aparecer nas ações mediadoras que este profissional exerce no seu dia-a-dia. Entendemos que essa mediação acontece na relação com o usuário, percebendo quem é ele, conhecendo-o e trabalhando para melhor atender suas demandas de consulta. E também na relação com a sociedade, já que os arquivos são instrumentos fundamentais para sua representação e para reforçar o processo social identitário. Afinal, pessoas possuem a possibilidade e o direito de se perceberem nos arquivos, compreendendo processos históricos e sociais, como a escravidão e a abolição, em arquivos que custodiam esse tipo de documento, ou percebendo, por exemplo, a sua própria história, como em arquivos de associações de moradores, ONGs etc. Outro aspecto mediador do arquivista está em decisões sobre as técnicas adequadas a serem empreendidas no material arquivístico, mas, acima de tudo, no que está além do tecnicismo, que é a capacidade de vislumbrar o acesso.

A importância dos arquivos está diretamente ligada à essência do fazer do arquivista. Por isso, codificar as suas ações profissionais é tão relevante. Destarte, mesmo que um código

de ética trate das certezas científicas e técnicas da profissão, é preciso, antes de definir condutas, nutrir um espírito de compromisso com a experiência humana presente e registrada nos acervos arquivísticos e, assim, discernir sobre para quem essencialmente trabalhamos.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Augusto Hortal. **Ética das Profissões**. Tradução: Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. **Conheça a AAB**. Disponível em: <http://www.aab.org.br/?page_id=25>. Acesso em: 15 jul. 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. **Princípio éticos**. Disponível em: <http://www.aab.org.br/?page_id=27>. Acesso em: 13 set. 2014.

BENEDICT, Karen M. **Ethics and the archival profession: introduction and case studies**. Chicago: Society of American Archivists, 2003.

BOTINO, Mariza. **O legado dos Congressos Brasileiros de Arquivologia (1972-2000)**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

CAMARGO, Marculino. **Fundamentos de ética geral e profissional**. Petrópolis: Vozes, 1999.

CARDOSO, D. R.; VALENTIM, M. L. P. **Perfil do profissional arquivista para atuar com a gestão documental em ambientes empresariais**. 11p. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUIVOLOGIA, 12., Salvador, 2008. Anais. Salvador: ICI, 2008. Disponível em: <http://www.eneaq2008.ufba.br/wp-content/uploads/2008/09/13-debora_regina_cardoso.pdf> Acesso em 25 set. 2016.

CORTINA, Adela; MARTÍNEZ, Emilio. **Ética**. São Paulo: Editora Loyola, 2013.

COOK, Terry; SCHWARTZ, Joan M. Archives, Records, and Power: the making of modern memory. **Archival Science**, v. 2, n. 1-2, p. 1-19, 2002. Disponível em: <<https://www.nyu.edu/classes/bkg/methods/schwartz.pdf>>. Acesso em 25 set. 2016.

COSTA, L. C. **Entre a formação e o trabalho: o arquivista diante das novas demandas sociais e organizacionais em matéria de informação**. Brasília: UnB, 2008. 168f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – Universidade de Brasília. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/1720>> Acesso em 25 set. 2015.

CHAUI, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Editora Ática, 1994a.

_____. **Ética e Moral**. In: 46ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC, Vitória (ES), 1994b. Disponível em: <<http://ialatextos.blogspot.com.br/2007/03/tica-e-moral.html>>. Acesso em: 25 out. 2014.

DINGWALL, Glenn. Trusting Archivists: the role of archival ethics codes in establishing public Faith. In: **The American Archivist**, v. 67, p. 11-30, 2004.

DUPAS, Gilberto. **Ética e poder na sociedade da informação**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

DURKHEIM, Émile. **Lições de Sociologia**. Tradução de Mônica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ECO, Umberto; MARTINI, Carlo. Quando o outro entra em cena, nasce a ética. In: **Em que crêem os que não crêem?** Rio de Janeiro: Record, 2000.

FREIRE, Isa Maria. SILVA, Julianne Teixeira e. A mandala das virtudes da Arquivologia: relato de pesquisa. **Archeion Online**, João Pessoa, v. 1, n. 1, p. 33-44, jul./dez. 2013.

GARCIA, Joana Coeli Ribeiro. Por uma ética da Informação. In: PRIMEIRO SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ÉTICA DA INFORMAÇÃO. **Ética da Informação: conceitos, abordagens, aplicações**. FREIRE, Gustavo Henrique de Araujo (org.), João Pessoa: Ideia, 2010. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/ppgci/images/publicacoesdocentes/Joanacoeli/doc11.pdf>>. Acesso em 17 jun. 2015.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves *et al.* Aspectos éticos da organização da informação: abordagens teóricas acerca da questão dos valores. In: GOMES, Henriette Ferreira; BOTTENTUIT, Aldinar Martins; OLIVEIRA, Maria Odaisa Espinheiro de (orgs.). **A ética na sociedade, na área da informação e da atuação profissional: o olhar da filosofia, da sociologia, da ciência da informação e da formação e do exercício profissional do bibliotecário no Brasil**. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009.

GONÇALVES NETO, J. da C. **Aspectos políticos e éticos da profissão do arquivista**. 11p. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVISTAS, 15., Goiânia, 2008. Anais. Goiânia: AAB, 2008. Disponível em: <http://www.aag.org.br/anaisxvcba/conteudo/resumos/semiario_arquivos_universitarios/joanoneto.pdf> Acesso em 25 set. 2016.

GREENE, Mark A. La fuerza del significado: la misión de los archivos en la era posmoderna. In: HERNÁNDEZ OLIVEIRA, Luis; COOK, Terry. **Combates por la memoria - Archivística de la posmodernidad**. Salamanca: Asociación de Archiveros de Castilla y León, 2007.

HOTT, D. F. M. **A atuação do arquivista na gestão do conhecimento da câmara dos deputados**. 12p. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVISTAS, 15., Goiânia, 2008. Anais. Goiânia: AAB, 2008

JAPIASSU, Hilton; MARCONDES, Danilo. **Dicionário básico de filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

JIMERSON, Randall C. **Archives power: memory, accountability, and social justice**. Chicago: Society of American Archivists, 2009.

MARCONDES, Danilo. **Textos básicos de Ética - De Platão a Foucault**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007.

NEVES, Nedy Maria Branco Cerqueira. Códigos de conduta: abordagem histórica da sistematização do pensar ético. *In: Revista Bioética*, 2008, v. 16, n. 1, p. 109-115. Disponível em: <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/issue/view/6>. Acesso em: 05 set. 2014.

NORA, Pierre. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. Tradução de Yara Aun Khoury. Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História do Departamento de História da PUC-SP. São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.

RASCHE, Francisca. Ética e deontologia: o papel das associações profissionais. **Revista ACB Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 10, n. 2, p. 175-188, jan./dez., 2005. Disponível em: <<http://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/426>>. Acesso em: 18 dez. 2013.

SOUZA, Francisco da Chagas. Dos deveres profissionais ou a deontologia. *In: GOMES, Henriette Ferreira; BOTTENTUIT, Aldinar Martins; OLIVEIRA, Maria Odaisa Espinheiro de (orgs.). A ética na sociedade, na área da informação e da atuação profissional: o olhar da filosofia, da sociologia, da ciência da informação e da formação e do exercício profissional do bibliotecário no Brasil*. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009.

SOUZA, Kátia Isabelli Mello de. **Arquivista, visibilidade profissional: formação, associativismo e mercado de trabalho**. Brasília: Starprint, 2011.